



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
**Manoel dos Santos Bernardo**

ANO XII – Nº 884 - JOÃO CÂMARA/RN – SEXTA-FEIRA 17 DE MAIO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA - GP

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 373/2019-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, portador do CPF: 011.611.584-05, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 374/2019-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, portador do CPF: 230.424.514-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 375/2019-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, portador do CPF: 011.611.584-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 376/2019-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, portador do CPF: 230.424.514-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 377/2019-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FLÁVIO UMBELINO DA SILVA, portador do CPF: 012.216.834-89, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. (\*)  
REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.

**OBJETO:**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO).

**INTERESSADO:**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS-LTDA- CNPJ Nº 04.770.238/0001-57.

**ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA:**PREGOEIRO OFICIAL.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**, na condição de Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN, pronuncia no pleitopeticionário, proposto pela empresaNACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS-LTDA - CNPJ Nº 04.770.238/0001-57,contra a sua classificação no processo acima referido.

**01 – DOS FATOS:**

A empresa epigrafada, participou do aludido certame, conjuntamente com a empresa AUTOBRÁS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 70.166.350/0001-08, ambas, por seus representantes legitimados;

Tendo a empresaNACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS-LTDA- CNPJ Nº 04.770.238/0001-57, ofertado lances vencedores a ambos itens, conforme assevera o inteiro teor constante na ata de sessão;

Assim sendo, todo o trâmite transcorreu de forma lícita, a qual, posteriormente, fora enviado todo o procedimento administrativo ao Colendo Setor da Controladoria Geral, para, após, análise, providenciar a confecção de parecer conclusivo;

Assim feito, o Pregoeiro Oficial, após a juntada do parecer favorável da eminente Procuradora Geral aos respectivos autos, proferiu com o TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

Em seguida, o aludido feito processual, fora enviado ao Gabinete do Prefeito Constitucional do Município em questão, o qual, de pronto atendimento, proferiu com o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;

A contento, fora confeccionado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, confeccionada em 09 (nove) laudas; e, Tendo todos os atos, sidos devidamente publicados, e, oportunamente, enviado ATO DE CONVOCAÇÃO aos representantes das aludidas empresas, para que, em prazo tempestivo de 05 (cinco) dias, possam comparecer no aludido Setor, com o intuito de apor com suas respectivas assinaturas.

### **DAS RAZÕES PETICIONAL.**

Tendo conhecimento de todos os atos, o representante legitimado da empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS-LTDA- CNPJ Nº 04.770.238/0001-57, considerando não haver condição de cumprir dentro do prazo estabelecido, a entrega do item 02, e, sim, somente no prazo de 06 (seis) meses;

*Requeru, a prorrogação de prazo para atendimento do objeto do edital acima mencionado, por no mínimo 06 (seis) meses, ou alternativamente, o deferimento de que seja entregue veículo de QUALIDADE SUPERIOR, conforme termo de característica anexo, e, caso inexistência de interesse da administração pública sobre essas duas possibilidades, requer a dispensa da obrigação de cumprimento do fornecimento, devendo V. S. chamar o segundo colocado no pregão presencial, haja vista impossibilidade de fornecimento do veículo apresentado quando da homologação do certame, por dificuldade de entrega da fábrica.*

(...)

### **DA DECISÃO.**

Diante do exposto e, em discrepância com o documento petitorio, devidamente impetrado pela empresa suso mencionado, entendo, por parte, a preocupação com sua idoneidade, e, ao erário público, em comunicar em tempo hábil, no que pertine.

**Assim, mantem-se o ilustre Pregoeiro Oficial, em INDEFERIR o pleito impetrado pelo peticionário, bem como, DESCLASSIFICAR a proposta da recorrente como vencedora do certame, conforme ATA DA SESSÃO do processo licitatório em epígrafe, e, ao ensejo providenciar com a abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa considerada 2ª (segunda) colocada, qual seja,AUTOBRÁS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 70.166.350/0001-08.Após, averiguação dos documentos apresentados, o Pregoeiro Oficial, em consonância com a equipe de apoio, à unânime, consideram a aludida empresa, devidamente HABILITADA e, vencedora doitem nº nº2 - 0036880 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA- ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, ano/modelo 2019/2019 ou superior, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, ar condicionado na cabine original de fábrica, direção hidráulica/elétrica, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potênciamín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o**

atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Umpega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e as marcas do Governo Municipal e do SUS. O veículo deve ser entregue emplacado/registrado junto ao DETRAN/RN em nome do município. **VALOR VENCEDOR R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

Neste caso, e, considerando o ocorrido, o Pregoeiro Oficial, com plena jurisdição para tanto, **ADJUDICA** a proposta e habilitação apresentada pela empresa **AUTOBRÁS COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 70.166.350/0001-08, por considerar a mais vantajosa a edibilidade.

**Ato contínuo**, que seja enviado ao Gabinete do Prefeito Constitucional deste município, com o desiderato de proferir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em comento.

**Por fim**, que seja encaminhado ao Setor de Licitação, para ter ciência da decisão e dar prosseguimento ao processo licitatório.

**EXPEÇA-SE**, ato de convocação a empresa **AUTOBRÁS COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 70.166.350/0001-08, por seu representante legitimado, via endereço eletrônico da mesma, qual seja: [egaldo@autobraz.com.br](mailto:egaldo@autobraz.com.br), com o desiderato de

comparecer **“In loco”** Ao Edifício da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, visando apor com sua respectiva assinatura na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pertinente ao processo licitatório em epígrafe.

**PUBLIQUE** a presente decisão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância.

**Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO** do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 09 de maio de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/R

### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME referente a nota de liquidação n.º 198/2019, datada de 09/05/2019, do empenho n.º 319002/2019, no valor de R\$ 29.435,12 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), referente nota fiscal n.º 009821. O referido pagamento refere-se a aquisição de material de construção para a secretaria municipal de obras para serviços de recuperação de diversos próprios públicos, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista a necessidade de finalização dos serviços.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para conclusão dos reparos, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 9 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JOÃO CÂMARA - CMI**

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de João Câmara– CMI, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 304/2009 e, considerando a Resolução nº 42 de 09 de julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Resolve:

Art. 1º Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO CÂMARA, com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º A I Conferência será realizada no Centro de Convivência do Idoso (CCI), no dia 17 de maio de 2019, das 8h00min às 16h00min.

§ 2º A I Conferência terá como Tema Central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas” e como Eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social de João Câmara e ao Conselho Municipal do Idoso - CMI a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução, as quais indicarão representantes para comporem a comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta em plenária do CMI, regulamentada através de Resolução, podendo receber apoio dos demais órgãos do setor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOELMA MARIA DIONÍSIO GOMES**

Presidente do CMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.092/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratado:** WALDEMAR ESTEVÃO – CPF: 037.743.434-54

**Processo nº 95/2019 - Dispensa nº 2.092/2019 - CPL**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AG. VIVARÁ, N 1250, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LIBÓRIO, PRÉDIO PERTENCENTE AO SENHOR WALDEMAR ESTEVÃO.

**VALOR:** R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Prefeitura de João Câmara, em João Câmara.

Contratante

**WALDEMAR ESTEVÃO**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 95/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor **WALDEMAR ESTEVÃO**, CNPJ: **037.743.434-**

**54, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AG. VIVARÁ, N 1250, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LIBÓRIO, no valor de R\$ 16.560,00, (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

**João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.149/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratada:** AGRONORTE COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 09.075.326/0001-52

**Processo nº 96/2019 - Dispensa nº 2.149/2019 - CPL**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA AS DUAS ETAPAS DA CAMPANHA CONTRA A FEBRE AFTOSA QUE IRÃO OCORRER NO MESES DE MAIO E NOVEMBRO.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**AGRONORTE COMÉRCIO LTDA**

Contrata

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.152/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratada:** ANA LUCIA M. B. ARAUJO – ME – CNPJ: 10.158.453/0001-02

**Processo nº 97/2019 - Dispensa nº 2.152/2019 - CPL**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 14.973,05 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**ANA LUCIA M. B. ARAUJO - ME**

Contrata

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.256/2019  
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
 Contratada: ECOLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –  
 CNPJ: 02.781.783/0001-13  
 Processo nº 99/2019 - Dispensa nº 2.256/2019 - CPL  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO  
 DE 40 (QUARENTA) CONTÊINERES DE 240 LITROS, COM  
 TAMPA E 02 (DUAS) RODAS RÍGIDAS, FABRICADO EM  
 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, 100%  
 VIRGEM. O PEDIDO MENCIONADO PRENDE-SE À  
 NECESSIDADE URGENTE DE MELHORA DOS SERVIÇOS  
 DE COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA DO NOSSO  
 MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
 Contratante

**ECOLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
 LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 97/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ANA LUCIA M. B. ARAUJO - ME, CNPJ: 10.158.453/0001-02, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTABILIDADE**, no valor de **R\$ 14.973,05, (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
 LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 96/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa **AGRONORTE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.075.326/0001-52, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA AS DUAS ETAPAS DA CAMPANHA CONTRA A FEBRE AFTOSA QUE IRÃO OCORRER NO MESE DE MAIO E NOVEMBRO**, no valor de **R\$ 6.000,00, (seis mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
 LICITAÇÃO  
 ADENDO A ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP Nº 010/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Antes mesmo do final da Sessão de licitação do processo licitatório em epígrafe, o representante da empresa **COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 29.140.323/0001-62**, o senhor **FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA /2.183.1285**, ausentou-se.

No que concerne ao ITEM Nº 17, o senhor Pregoeiro Oficial, alega que, por estar em desconformidade da especificação, uma vez que o item não estava da quantidade que tem na caixa. O Pregoeiro Oficial, em consenso com as empresas, combinou que a caixa deve ser considerada com 06 (seis) unidades. Sendo assim, a proposta da empresa **COMERCIAL DUNAS LTDA – CNPJ nº 17.320.267/0001-69**, foi devidamente validada pelo Pregoeiro Oficial, o qual, autorizou o cálculo do valor por 06 (seis) e aceitar a proposta.

**Item Nº17 - 0036349 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBAGEM DE 2LITROS**

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.291.038/0001-45 - WT DISTRIBUIDORA EIRELI	10.431	R\$	30,8000
29.140.323/0001-62 - COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI	10.431	R\$	26,4000
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	10.431	R\$	25,6200
21.565.342/0001-29 - RADIANY F MALHEIROS - ME	10.431	R\$	25,0000

20.783.846/0001-52 - KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	10.431	R\$	23,4000	
19.518.098/0001-00 - F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME	10.431	R\$	22,7500	
17.320.267/0001-69 - COMERCIAL DUNAS LTDA	10.431	R\$	19,7400	*
16.874.662/0001-20 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME	10.431	R\$	19,2000	*
32.627.216/0001-78 - KLINTEX LTDA	10.431	R\$	16,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item N°17 - 0036349</b>				<b>Rodada N° 1</b>
17.320.267/0001-69 - COMERCIAL DUNAS LTDA	R\$	19,7400		13:42:16
16.874.662/0001-20 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME	R\$	19,2000		13:42:19
32.627.216/0001-78 - KLINTEX LTDA	R\$	15,4900	*	13:42:28
<b>Item N°17 - 0036349</b>				<b>Rodada N° 2</b>
32.627.216/0001-78 - KLINTEX LTDA	R\$	15,4900		13:42:31

Por fim, e no que pertine aos itens 91 e 96, o senhor Pregoeiro Oficial, por sua vez, fez consignar, que, os aludidos itens, fez, distinção do estimado e preço de mercado.

<b>Item N°91 - 0037295 - FOSFORO PACOTE COM 20 MARÇOS</b>				
<b>Propostas</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>		
19.518.098/0001-00 - F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME	50	R\$	58,5200	*
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	50	R\$	39,6000	*
16.874.662/0001-20 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME	50	R\$	29,0000	*
<b>Lances</b>				
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.				

<b>Item N°91 - 0037295</b>				<b>Rodada N° 1</b>
19.518.098/0001-00 - F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME	R\$	58,5200		15:33:46
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	R\$	39,6000		15:33:47
<b>Item N°91 - 0037295</b>				<b>Rodada N° 2</b>
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	R\$	39,6000	15:33:53	

**Item N°96 - 0037300 - HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUE PACOTE COM 100 UNIDADES**

<b>Propostas</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>		
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	10	R\$	32,7000	*
16.874.662/0001-20 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME	10	R\$	3,0300	*
19.518.098/0001-00 - F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME	10	R\$	2,6500	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item N°96 - 0037300</b>				<b>Rodada N° 1</b>
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	R\$	32,0000	*	15:42:09
<b>Item N°96 - 0037300</b>				<b>Rodada N° 2</b>
10.655.938/0001-01 - CAVALCANT & CIA LTDA ME	R\$	32,0000		15:42:10

Atendendo ao disposto ao constante no TERMO DE REFERÊNCIA, em seu **ITEM - 8. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS.**

(...)

(...)

**Subitem. 8.3. A planilha demonstra o valor orçado para cada produto, os quais, preferencialmente, serão adjudicados com valor igual ou abaixo do orçado. A adjudicação com preço superior ao orçado deve ser justificada. (TCU – Acórdão 1549/2017 Plenário).**

**Com base no item e subitem consignado supra, o senhor Pregoeiro Oficial, faz-se necessário, justificar, visando assim, corroborar a adjudicação de todo o procedimento licitatório. “EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de João Câmara/RN

Quarta-feira, em, 15 de maio de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO C/C RESULTADO PARECER JURÍDICO – (JULGAMENTO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE

JOÃO CÂMARA/RN. Tudo de conformidade com o CONTRATO DE REPASSE Nº 845259/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1040857-17/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Câmara/RN, com fulcro no disposto no art., 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, vem COMUNICAR aos interessados, que as empresas A L & M CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP, CNPJ Nº 28.886.148/0001-94, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, por seus representantes legitimados, participaram da sessão do certame em epígrafe, e, após, análise de forma minuciosa, foram consideradas INABILITADAS. Contudo, fora publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. Ato contínuo, as empresas, TEMPESTIVAMENTE, interpôs com recursos nos autos do processo administrativo. Contudo e por fim, os autos foram feitos “vistas” a Colenda Procuradoria Geral do Município, para, após, análise, providenciar confecção de parecer jurídico no que pertine. Sendo devolvido os autos processuais com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, às fl’s 1.553 a 1.559, o qual, manteve, PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa A L & M CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP, CNPJ Nº 28.886.148/0001-94, e, pelo DESPROVIMENTO dos recursos interpostos, pelas empresas LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os interessados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desse comunicado, interpor com contrarrazões, caso queiram. Caso não apresentem, fica aprazada a sessão de abertura dos invólucros de proposta de preços, para o dia **23 de maio do delineado ano, às 09h00min**, somente para as empresas consideradas habilitadas.

**PUBLIQUE-SE**, com as cautelas legais de praxe, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância.

Sector de Licitações/CPL do município de João Câmara/RN, Em, 13 de maio de 2019.

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**  
Presidente da CPL/PMJC/RN

**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA**  
Membro da CPL/PMJC/RN

**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**  
Membro da CPL/PMJC/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 99/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa **ECOLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.781.783/0001-13, referente a AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CONTÊINERES DE 240 LITROS, COM TAMPA E 02 (DUAS) RODAS RÍGIDAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, 100% VIRGEM. O PEDIDO MENCIONADO PRENDE-SE À NECESSIDADE URGENTE DE MELHORA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 17.000,00, (dezessete mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA LUCIA MARQUES BENICIO0 ARAUJO referente a nota de liquidação n.º 198/2019, datada de 16/05/2019, do empenho n.º 515001/2019, no valor de R\$ 9.642,05 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), referente nota fiscal n.º 000136. O referido pagamento refere-se a aquisição de equipamentos de informática.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática para o setor de processamento de despesas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Ed. nº 884 - de 17.05.19**

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**  
**Publicação: Assessoria de Comunicação**

**Gildevan Macedo da Silva**  
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M